

DECRETO NÚMERO 3492 DE 28 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a posse dos membros eleitos juntamente com os indicados conforme Lei Municipal nº 1349, de 29 de março de 1994, Artigo 51, Parágrafo 2º.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Considerando o resultado da eleição realizada em 31/05/2000, para eleger o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Câmara Municipal e Fundart, DECRETA:

Artigo 1º - Fica eleito a partir desta data, Conselho de Administração, formado pelos membros indicados pelo Senhor Prefeito, Membros eleitos, Suplentes e Membros do Conselho Fiscal, conforme relação abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Indicados pelo Senhor Prefeito:

- a) Dr. Jair Antonio de Souza
- b) Sr. Januário Antonio Sassano
- c) Sr. Antenor Ricardo Benetti
- d) Sra. Fátima Carneiro Bastos
- e) Sr. George Friederich Augusto de Azevedo

Membros eleitos:

- a) Sra. Mary Onishi
- b) Sra. Siliane de Brito Nascimento
- c) Srta. Fábria Barbosa Alves
- d) Sr. Mário Augusto Félix

Suplentes:

- a) Sr. Marcelo da Cruz Lima
- b) Sra. Isabel Cristina de Camargo
- c) Sr. Dirceu Sanches
- d) Sr. Wagner José Machado



Decreto nº 3492/00

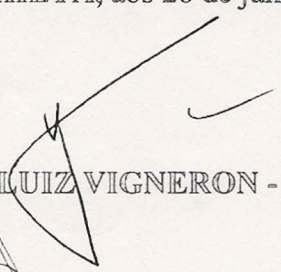
Fls.: 2-2

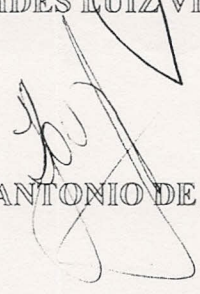
CONSELHO FISCAL

- a) Sr. Corsino Aliste Mezquita
- b) Sra. Cleusa de Souza Pereira
- c) Sr. Hélio Castro Rodrigues
- d) Srta. Gláucia Gomes da Silva
- e) Sr. Iris Miguel

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2880/98, de 12/06/1998 e demais disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA, aos 28 de junho de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração, em 28 de junho de 2000.

